

**EDITAL PARA OBTEÇÃO DO TÍTULO SUPERIOR
EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA -2025**

**EDITAL
TÍTULO SUPERIOR EM MEDICINA
DE EMERGÊNCIA**

**EDITAL PARA OBTEÇÃO DO TÍTULO SUPERIOR
EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA -2025**

O TSME – Título Superior em Medicina de Emergência é uma titulação interna outorgada pela ABRAMEDE – Associação Brasileira de Medicina de Emergência. Conforme edital anexo trata-se de um título de interesse futuro para construção de aspectos da gestão e organização interna da referida Associação, que ocorrerá em 13 de dezembro de 2025, em São Paulo/SP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Comissão do Título Superior em Medicina de Emergência (CE-TSME)

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE, por meio da Comissão do Título Superior em Medicina de Emergência (CE-TSME) a saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título Superior em Medicina Emergência.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local: As inscrições serão aceitas pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE, no período de 23/10/2025 a 15/11/2025. Para inscrever-se, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Regulamento do Concurso de Título Superior de Especialista em Medicina Emergência, o qual é parte integrante do presente edital e está disponível no site www.abramede.com.br.

A inscrição do candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

2.1 Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

2.2. Ser portador do Título de Especialista em Medicina de Emergência (ABRAMEDE/AMB).

3. Dos documentos necessários para inscrição:

3.1 Fotocópia, AUTENTICADA em cartório, do Diploma Médico;

3.2 Fotocópia do Comprovante de Pagamento da Taxa anual 2025 do CRM ou declaração de quitação emitida pelo CRM;

3.3 Comprovação de Pré-requisitos:

- Fotocópia do Título de Especialista em Medicina de Emergência – ABRAMEDE – AMB- Frente e verso.

3.4 Análise Curricular:

3.4.1 Apresentar cópias simples dos certificados referentes a análise curricular, conforme tabela de pontuação anexada ao edital (ANEXO I) e preenchimento do Anexo I A.

3.5.2 A pontuação válida será aquela adquirida até o dia 15/11/2025.

3.5.3 As cópias dos certificados dos itens 3.4 deverão ser enviados com os documentos

**EDITAL PARA OBTEÇÃO DO TÍTULO SUPERIOR
EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA -2025**

constantes no regulamento disponível no portal da ABRAMEDE, no momento da inscrição na prova. Todos os documentos apresentados devem estar listados no anexo I A.

3.6. - ENTREVISTA

3.6.1 – Será realizada entrevista no dia 13 de dezembro de 2025, de forma presencial, das 08h às 10h, em local a ser definido em São Paulo/SP.

Pontos abordados na entrevista:

Atividade profissional em Medicina de Emergência.

Contribuições do candidato para o desenvolvimento da Medicina de Emergência no país e para o crescimento e fortalecimento da Associação Brasileira de Medicina de Emergência.

Serão analisados os serviços prestados em prol da Medicina de Emergência Brasileira bem como diretamente para a Associação Brasileira de Medicina de Emergência.

3.5.4 Toda documentação necessária para a inscrição deve ser enviada em conjunto. Não serão aceitos documentos enviados de forma avulsa ou fora da plataforma de inscrição/anexação de documentos da prova de TSME 2025.

4. Como realizar a inscrição:

4.1 O regulamento contendo a documentação necessária e a bibliografia indicada para a prova encontra-se na *home page* da ABRAMEDE (www.abramede.com.br). O link para inscrição é: <https://www.conferencebr.com/registration/716/br>

4.2 A documentação completa deverá ser postada no site de inscrição até o dia 15/11/2025, impreterivelmente (será considerada a hora da anexação em site em acordo com horário nacional de Brasília).

4.3 A Comissão do Título Superior em Medicina de Emergência realizará a conferência da documentação. Caso a inscrição seja indeferida, haverá devolução dos documentos mediante avaliação da diretoria em situações excepcionais.

4.4 O valor recolhido na inscrição será devolvido mediante avaliação da diretoria em situações excepcionais. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.5 O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova.

4.5.1 A documentação recebida na ABRAMEDE será indeferida, caso o pagamento da inscrição não seja realizada até o dia 15/11/2025.

4.5.2 A taxa de inscrição para sócios quites da ABRAMEDE e/ou AMB é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Para não associados ou sócios não quites da ABRAMEDE, a taxa é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). A taxa de inscrição deverá ser paga através do site de inscrição do Concurso, destinada para a ABRAMEDE.

4.6 A Comissão do Título Superior em Medicina de Emergência divulgará, no site da ABRAMEDE, até o dia 23/11/2025, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova para obtenção do TSME que atenderam às exigências deste edital.

4.7 O candidato que porventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no ato da inscrição. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer necessidade especial deverá notificar a ABRAMEDE tal condição, até 20 dias antes da realização das provas, por meio e-mail

**EDITAL PARA OBTEÇÃO DO TÍTULO SUPERIOR
EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA -2025**

formal para a Comissão do Título Superior em Medicina de Emergência, certificando-se do recebimento do mesmo.

4.8 O candidato deverá certificar-se de que a documentação postada/anexada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam do regulamento disponível no portal da ABRAMEDE.

4.9 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões:

4.9.1 Caso seja constatado fraude na prestação de informações e/ou apresentação de documento, a ABRAMEDE suspenderá o direito a nova inscrição por 3 (três) anos. 4.10 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos neste edital e que ainda assim porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova, terá seu título imediatamente cancelado mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato à prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.

4.11 A ABRAMEDE não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *AntiSpam* ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente título@abramede.com.br adicionando-o à sua lista de remetentes confiáveis. Caso o candidato não receba o e-mail até o dia 23/11/2025, o candidato deverá entrar em contato em horário comercial através do whatsapp da ABRAMEDE (51 99332-6130).

4.12 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. Da Prova:

5.1 A prova teórica se propõe a avaliar o conhecimento recomendado para a prática da Medicina Emergência. A análise curricular pretende avaliar o envolvimento e dedicação do candidato com a especialidade Medicina de Emergência, tendo portanto, o foco em atividades diretamente relacionadas a esta especialidade para a qual o candidato pleiteia o título de especialista e não a atividades em áreas correlatas.

5.2 O candidato será submetido a uma prova teórica com duração de 2 (duas) horas, com 30 (30) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta. A prova acontecerá no dia 13 de dezembro de 2025 das 10h às 13h, em São Paulo/SP em endereço a ser divulgado no site da ABRAMEDE com antecedência mínima de pelo menos 15 dias da data da prova teórica.

5.3 A análise curricular será feita pelos membros da Comissão do Título Superior em Medicina de Emergência seguindo a pontuação descrita na tabela no ANEXO I. A documentação para avaliação curricular deverá postada digitalizada através do site de inscrição do TSME ABRAMEDE, até o dia 15/11/2025, juntamente com os documentos necessários para a inscrição (item 3.4.3).

5.3.1 O candidato deverá obter um mínimo de 70 pontos na análise curricular para obtenção da aprovação na prova de título.

5.4 Serão considerados aptos a receber o Título Superior em Medicina de Emergência, os candidatos que obtiverem a nota mínima de total 7 somando a prova teórica, entrevista e análise curricular sendo peso da nota teórica total 3,5 e entrevista 4,5.

5.5 O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas

**EDITAL PARA OBTEÇÃO DO TÍTULO SUPERIOR
EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA -2025**

Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe - CRM/CFM, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.

5.6. O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta transparente.

5.7 Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA, após o início das provas em nenhuma condição.

5.8 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada da prova anteriormente descrita, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do exame.

5.9 Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.

5.10 Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. Não será permitido, por nenhuma hipótese, portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo que desligados, durante todos os períodos das provas. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

5.11 Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato (a) que:

5.11.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).

5.11.2 Deixar de devolver íntegro o material da prova.

5.11.3 Durante a realização da prova teórica, seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal ou por escrito com outro candidato.

5.11.4 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Título Superior em Medicina de Emergência da ABRAFED deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal.

5.11.4.1 Caso o previsto nos itens 5.11.3 e 5.11.4 consistam infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso, até o pronunciamento do respectivo CRM.

5.11.5 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.

5.12 Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo que desligados, durante a realização da prova teórica ou prática.

5.13 Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

5.14 Após o término da prova escrita os cadernos de questões na sua íntegra serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser dada pela organização do concurso. O caderno de provas não será entregue ao candidato, ficando retido em sala, quando da entrega do gabarito pelo aluno.

5.15 Os três últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado, conforme previsto no item 5.12.5.

6. Resultados e recursos:

6.1 Da prova teórica

6.1.1 O gabarito da prova teórica será divulgado no site da ABRAFED ao término da

**EDITAL PARA OBTEÇÃO DO TÍTULO SUPERIOR
EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA -2025**

prova.

6.1.2 O recurso da prova teórica deverá ser feito apenas por correspondência eletrônica ao e-mail titulo@abramede.com.br em até 48 horas após o horário do término da prova. Nenhum recurso será considerado após este prazo sob nenhuma hipótese.

6.1.3 Caso seja constatado contradição entre duas referências bibliográficas indicadas no edital, será considerada correta a de publicação mais recente.

6.1.4 A lista de aprovados na prova teórica será divulgada no site da ABRAUMEDE ou fixado em local de circulação pública no prazo máximo de 72h após o término da entrega dos recursos.

6.2 Da Análise Curricular.

6.2.1 Será realizada análise curricular de todo candidato aprovado na prova teórica.

6.2.2 O resultado final do concurso será divulgado no site da ABRAUMEDE até o dia 21/12/2025.

6.2.3 O recurso ao resultado final deverá ser enviado de forma online, para o e-mail titulo@abramede.com.br, até 5 (cinco) dias corridos após a data da divulgação do resultado final. Será considerada a data do recebimento do e-mail. Disposições gerais:

7.1 A ABRAUMEDE não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

7.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Título Superior em Medicina de Emergência da ABRAUMEDE.

7.3 Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 21 de outubro de 2025
Dra. Maria Camila Lunardi
Presidente